



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº 288, de 26 de abril de 2006.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2006, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º- Ficam criados os seguintes cargos, de provimento efetivo, regime estatutário:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	SALÁRIO
Fiscal de Rendas I	03	40	U 1	R\$ 1.465,20
Fiscal de Obras I	03	40	M1	R\$ 610,50
Fiscal de Posturas I	02	40	M1	R\$ 610,50

Artigo 2º - Os atuais ocupantes dos Cargos de Fiscal de Rendas, Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, poderão optar pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, passando a perceber as referências salariais U4, M4 e M4 respectivamente.

Parágrafo Único -O prazo de opção para 40 (quarenta) horas semanais será de 30 (trinta) dias após promulgação desta Lei Complementar, junto à Assessoria de Recursos Humanos, mediante assinatura de termo de adesão.

Artigo 3º - Ficam extintos os cargos efetivos existentes e não ocupados de Fiscal de Rendas, Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas, após o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo único do artigo 2º.

Artigo 4º - As descrições de funções dos cargos criados no artigo 1º observarão as dos cargos similares existentes, considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

*Handwritten signature*



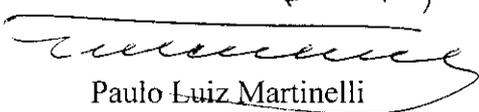
# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois e mil e seis.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário